



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

## **2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2020**

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO- DISPENSA Nº 10/2020 – PROCESSO Nº 20/2020**

Que celebram entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS**, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 87.612.941/0001-64, com sede na Rua Valzumiro Dutra, n.º 161, bairro centro, em Iraí/RS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **ANTONIO VILSON BERNARDI**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o n.º 6037668453 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob n.º 422.355.450-68, residente e domiciliado à João Carlos Machado, n.º 192, apartamento n.º 01, em Iraí/RS, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **REFILMAQ SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Genova, n.º 334 - E, Bairro Presidente Médici, em Chapecó - SC, Cep 89.805-015 inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.205.673/0001-74, representada neste Ato pelo seu titular Sr. **Everton Luiz Meneghini**, inscrito no CPF sob n.º 009.705.649-96, aqui denominada **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado pela Lei Federal n.º 8.666/93 consolidada, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito ter justo e contratado entre si, a prestação de serviços conforme descrito no objeto descrito na clausula segunda e nas demais clausulas e condições conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO** - O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade de consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, legislação pertinente, aplicando-se supletivamente as disposições contidas no Código Civil Brasileiro e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** - Pelo presente aditivo de contrato prorroga-se a prestação de serviços de locação de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS**.

01 LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL FRANQUIA MENSAL DE 3.500 PAGINAS. PARA O DEPARTAMENTO PESSOAL, LOCALIZADO NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

VALOR UNITÁRIO: R\$150,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ**

*Iraí. O Paraíso das Águas Termais.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - O período da prestação dos serviços, objeto da cláusula anterior, será no período de **01 de março de 2021 a 31 de dezembro de 2021.**

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento vigente.

2009 manutenção do centro administrativo 339039- outros serviços de terceiros –pj  
Iraí/RS, 01 de março de 2021.

**ANTONIO VILSON BERNARDI**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REFILMAQ SOLUÇÕES EM**  
**IMPRESSÃO EIRELI**  
**Everton Luiz Meneghini**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_

DE ACORDO NA DATA:

**CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO**

Assessor Jurídico – OAB n.º 35.297